



**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira,
UEA

Editores Chefe

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS

Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP

Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG

Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA

Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA

Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA

Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG

Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA

Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA

Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA

Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA

Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

Revisão Final

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque



I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no "I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal", realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37 da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS DE COTAS DA UEA AO CONTEXTO REGIONAL: UMA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E EFETIVIDADE À LUZ DA LEGÍSTICA

ADEQUACY OF UEA QUOTA POLICIES TO THE REGIONAL CONTEXT: AN ANALYSIS OF CONSTITUTIONALITY AND EFFECTIVENESS IN THE LIGHT OF LEGISTICS

Gisely Gomes de Sena¹

Yasmim Ferreira Derzi²

Bianor Nogueira Saraiva Junior³

1 INTRODUÇÃO

O sistema de cotas na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) tem sido um tema de intensa discussão e mudanças significativas ao longo dos anos. A priori, a antiga Lei 2.894/2004, que regulamentava o sistema de cotas, reservava 80% das vagas da UEA para candidatos que tivessem cursado o ensino médio no estado do Amazonas, sejam de escolas públicas ou particulares. Os 20% restantes eram destinados aos demais candidatos. No entanto, essa lei foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por violar a proibição de criação de distinções entre brasileiros ou preferências entre eles, conforme o artigo 19, III, da Constituição Federal.

Recentemente, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam) aprovou um novo sistema de cotas, que aguarda aprovação do governador. O novo sistema prevê que 50% das vagas de cursos e turnos serão reservadas exclusivamente para candidatos do estado do Amazonas, enquanto os outros 50% serão reservados para candidatos de qualquer estado da Federação Brasileira. Além disso, das vagas destinadas aos candidatos Amazonas, 40% são reservadas para o Vestibular da UEA e 60% para o Sistema de Ingresso Contínuo (SIS/UEA). Este novo sistema de ação afirmativa incluiu cotas para aborígenes, deficientes, negros e estudantes do interior do estado, com o objetivo de promover maior diversidade e diversidade na universidade.

Outrossim, o contexto regional da Amazônia apresenta características únicas relacionadas ao financiamento da UEA, que, diferentemente das universidades federais que recebem financiamento federal, é mantido inteiramente pelos governos corporativos e estaduais. Essa especificidade torna ainda mais importante explorar a igualdade de acesso ao ensino superior numa perspectiva ampla, como consta na Constituição Federal. A igualdade no acesso à universidade é crucial para equiparar o Amazonas aos estados mais desenvolvidos, proporcionando condições justas para todos os estudantes.

Portanto, o entendimento do STF sobre a inconstitucionalidade da antiga lei de cotas demonstra sua visão limitada sobre políticas públicas de inclusão. Ademais, este

¹ Graduando(a) em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas.

² Graduando(a) em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas

³ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Julgamento não tem como objetivo contabilizar as especificidades regionais e a necessidade de políticas de ação afirmativa mais coerentes para promover a igualdade de acesso ao ensino superior. No entanto, neste contexto a legística torna-se uma importante ferramenta para analisar e melhorar a redação jurídica, garantindo que as leis assumam também uma função social, por meio da formulação de normas eficazes e eficientes, onde é crucial um estudo aprofundado quanto ao impacto das políticas públicas na sociedade.

2 JUSTIFICATIVA

A motivação desta pesquisa se justifica pela recente mudança no sistema de cotas da universidade do Estado do Amazonas (UEA), que vem despertando diversos debates acerca da adequação da PL 279/2024 à realidade regional.

Devido a entendimentos controversos do Supremo Tribunal Federal, quanto à constitucionalidade da lei Amazonense 2.894/2004, que reservava 80% das vagas oferecidas pela UEA a candidatos egressos de escolas de ensino médio do estado, foi elaborada e aprovada uma nova política de cotas, que reduz essa porcentagem para apenas 50%.

A alegação de constitucionalidade se baseia inicialmente no artigo 206, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe quanto à igualdade de condições para o acesso e permanência nas escolas e no artigo 19, inciso III, que versa sobre a criação de distinções entre brasileiros.

No entanto, ao se assegurar isoladamente nestes dispositivos, concomitantemente é imprescindível discutir sobre a importância da ciência legística na criação e análise de normas, levando em consideração princípios como a isonomia constitucional material e a efetividade das políticas públicas instituídas em determinadas localidades, de forma a trazer melhorias para a sociedade através da igualdade de oportunidade para todos, evidentemente sendo necessário um olhar mais atento e diverso para o contexto em que se insere cada região.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Analizar sob a luz da legística, a eficácia e aplicabilidade da nova política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas, buscando entender o contexto em que se insere essa nova norma, partindo do seu processo de criação, a lei de cotas que lhe antecedeu e sua aprovação na Assembleia Legislativa do Estado.

3.2 Objetivos Específicos:

- Revisar o entendimento do STF quanto à constitucionalidade da lei 2.894/2004 que impacta diretamente os estudantes do estado do Amazonas
- Analisar através da legística, as características e novas disposições da PL 279/2024 que diminui a porcentagem de vagas ofertadas exclusivamente para egressos do Ensino Médio no estado do Amazonas.
- Expor a realidade distinta dos estudantes da região do Amazonas e sua necessidade por políticas públicas que enxerguem suas peculiaridades.

4 PROBLEMA DE PESQUISA

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) implementa uma nova política de cotas que abstrai as profundas desigualdades sociais, étnico-raciais e educacionais da região. Nesse sentido, o STF declarou a Lei 2.894/2004, que reservava 80% das vagas

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

para candidatos do estado, inconstitucional, o que representa um retrocesso na luta por um ensino superior mais justo e inclusivo.

A antiga política de cotas da universidade do estado, apesar de suas limitações, reconhecia a realidade socioeconômica do Amazonas, onde a maioria da população enfrenta dificuldades de acesso à educação de qualidade. Essa lei buscava garantir que os jovens amazonenses tivessem a oportunidade de ingressar na UEA e cursar um ensino superior de qualidade, usufruindo dos benefícios e incentivos de uma instituição de alto padrão. Contudo, a nova política invisibiliza todas as disparidades, e defende a ideia ilusória de que 50% das vagas são capazes de atender às necessidades do estado e abranger estudantes de baixa renda da capital e do interior, advindos de escolas públicas.

Ao invés de promover a inclusão, o PL 279/2024 atenua as desigualdades existentes e dificulta que os jovens amazonenses tenham acesso às mesmas oportunidades que os estudantes de outras regiões do país. Logo, a partir desse entendimento, questiona-se: Até que ponto essa nova política de cotas realmente se adequa e é produtiva dentro da UEA e da realidade dos estudantes do estado do Amazonas?

5 HIPÓTESE

O crescente debate acerca da adequação da política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas se intensifica, ao passo que cada vez menos estudantes negros, pardos, indígenas e PCDs ingressam na Universidade, exigindo portanto, uma postura cada vez mais inclusiva dos legisladores ao redigir novas leis e instituir políticas públicas, pois o importante de uma lei não é apenas o que pretende, mas o que consegue. A lei não deve ter somente um valor simbólico (CALSAMIGLIA, 1997).

Logo, entende-se que o legislador deve levar em consideração não apenas os valores, mas também qual a conduta - reação dos indivíduos perante a lei - e ajustar a norma o suficiente para que seja eficaz, efetiva e eficiente, se tornando produtiva dentro do contexto da localidade em que está sendo inserida.

Por fim, é essencial que as políticas públicas/sociais que permeiam a área da educação, cumpram efetivamente seu papel e sejam não só formuladas mas implementadas com o devido estudo de viabilidade e adequação a cada território.

6 METODOLOGIA

Este trabalho utilizará uma abordagem de pesquisa com abordagem qualitativa, expositiva, por meio de revisões bibliográficas e análise documental, além de explorar a contribuição de artigos científicos que se aprofundam no estudo acerca dos institutos elencados pela problemática aqui discutida.

Neste sentido, serão utilizadas fontes como a Constituição Federal de 1988, o Projeto de Lei de número 279/2024 que dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e estudos acadêmicos que objetivam analisar o processo de criação de leis através da ciência legística, prezando pela eficácia, exequibilidade e acessibilidade do instrumento que positiva a norma.

7 RESULTADOS ALCANÇADOS

A construção de normas jurídicas a partir da legística exige adequação às nuances de cada contexto, levando em conta as particularidades econômicas e sociais de cada região. Essa compatibilidade com as necessidades do estado está mais presente na antiga política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) que demonstrava um compromisso mais profundo com a inclusão e a equidade, ao reservar a maior parte de suas vagas a candidatos do estado.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Por outro lado, a nova política de cotas da Universidade, em uma tentativa de buscar a igualdade de oportunidades entre estudantes brasileiros, revela uma leitura fria e literal da Constituição que carece de isonomia material quanto às desigualdades socioeconômicas da região em relação ao restante do país. Essa abordagem, embora se inicie com um intuito admirável, falha em compensar as disparidades existentes entre os estados.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa mergulha na complexa questão do Sistema de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), explorando sua constitucionalidade e os princípios jurídicos que o fundamentam. Ao fazê-lo, coloca em foco o direito fundamental à educação, consagrado no art. 6º da Constituição Federal (CF), como pilar fundamental para a construção de uma sociedade justa e equitativa.

Assim, a questão inicial da pesquisa se mostra cada vez mais complexa à medida que é explorada, revelando problemáticas profundas da região norte e no estado do Amazonas, que historicamente carece de políticas públicas voltadas para suas necessidades, demonstrando a presença vital do reconhecimento da legística como saber jurídico que evolui com a necessidade de uma legislação mais eficaz no sentido de estar mais atuante e disponível para a produção de efeitos, assumindo o desafio de compatibilizar o direito codificado com os reclames da sociedade, o questionamento da lei como instrumento exclusivo para consecução de mudanças sociais e a necessidade de democratizar o acesso aos textos legais (ZIEGLER; KLASMMANN, 2016).

PALAVRAS - CHAVE

Legística, política de cotas, democratização, universidades.

Legistics, quota policy, democratization, university.

REFERÊNCIAS

ALVES, V. C. F. et al. Políticas de cotas para negros nas universidades brasileiras: uma revisão de literatura. *Cadernos de Pesquisa*, v. 40, n. 142, p. 232-256, 2010.

A LEGÍSTICA: sua contribuição para a formulação de políticas públicas no Estado Democrático de Direito. *Revista Jurídica CESUPA*, Belém, v. 1, n. 1, p. 15-30, jan./jun. 2019. Disponível em: <http://periodicos.cesupa.br/index.php/RJCESUPA/article/view/15/3>. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jul. 2024.

CONJUR. Universidade do Estado do Amazonas não pode reservar vaga para alunos locais. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-out-19/universidade-amazonas-nao-reservar-vagas-alunos-locais/>. Acesso em: 14 jul. 2024.

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade
do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

SALES, Beatriz. Princípio da Isonomia. Jusbrasil, [2021]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principio-da-isonomia/1263095375>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024